

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis****Declaração de rectificação n.º 116/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 2, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2009, o despacho (extracto) n.º 128/2009, rectifica-se:

onde se lê:

“com efeitos à data da aceitação da nomeação”

deve ler-se:

“com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008”

8 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 2070/2009**

Por despacho de 2 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos do artigo 286.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6309892, primeiro-marinheiro TFD Paulo Sérgio Rodrigues Folgado (supranumerário ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6310693, cabo TFD Pedro Nuno Martins Barreto e à direita do 9306092, cabo TFD Sandra Isabel Mimoso Argel.

2 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 2071/2009

Por despacho de 2 de Janeiro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 103894, primeiro-marinheiro L Nuno Miguel Rocha Pinto (supranumerário ao quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9333096, cabo L Pedro Miguel Carrasco Abraços e à direita do 9332498, cabo L Amadeu Carrilho Tavares.

2 de Janeiro de 2009. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Portaria n.º 50/2009**

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de

tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ ART 02577085, Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART 18968289, Carlos Manuel Branco Valentim.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 51/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ FARM 17053187, Manuel António Ramalho da Silva

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR FARM 02334384, Mário João Gonçalves Roque.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 52/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN ajudante-general do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ CAV 01864087, Rui Manuel Melita Madureira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV 10143489, Jorge Manuel Gaspar.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 53/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S. Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais

de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ ADMIL 11963186 — António Almeida da Silva

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ADMIL 06207184 — António Manuel Pereira Batista.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 54/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 01672587, Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 05017587, Carlos Alberto da Costa Silva.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 55/2009

Por portaria de 17 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S. Ex.ª o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d*) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ ENG 04159585 — Mário Luis de Lima Delfino

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ENG 03557988 — Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2072/2009

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008 da Directora-Geral dos Serviços Prisionais e meu despacho de 30 de Dezembro de 2008:

Maria Adelaide Fernandes Escaleira, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais,

transferida para igual categoria da carreira de Assistente Administrativo do mapa único do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme procedimento P20086743, publicitado em 30/10/2008.

30 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral Adjunto, *Carlos Palma*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 2073/2009

1 — Por meu Despacho de 31 de Dezembro de 2008, foi autorizada, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação do professor do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de escola no Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Manuel Francisco Sequeira Teixeira, na carreira e categoria de técnico superior principal, posicionado no escalão 4, índice 650, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — Foram cumpridos os procedimentos estabelecidos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Despacho n.º 2074/2009

Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada

O novo regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, estabelece que os critérios técnicos para determinação da carga de incêndio modificada são definidos por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, determina-se:

1.º

Objecto

O presente despacho define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada, para efeitos do disposto nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

2.º

Métodos de cálculo

A densidade de carga de incêndio modificada pode ser determinada pelos seguintes métodos:

- a*) Cálculo determinístico, baseado no prévio conhecimento da quantidade e da qualidade de materiais existentes no compartimento em causa;
- b*) Cálculo probabilístico, baseado em resultados estatísticos do tipo de actividade exercida no compartimento em causa.

3.º

Densidade de carga de incêndio modificada de cada compartimento corta-fogo

1 — A densidade de carga de incêndio modificada (q_s), em MJ/m², de cada compartimento corta-fogo afecto às utilizações tipo XI e XII, é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$q_s = \frac{\sum_{i=1}^{N_i} M_i H_i C_i R_{ai}}{S} \quad (\text{MJ} / \text{m}^2)$$

em que:

- M_i = massa, em kg, do constituinte combustível (*i*);
- H_i = poder calorífico inferior, em MJ/kg, do constituinte combustível (*i*), calculado nos termos do n.º 5.º do presente despacho;
- C_i = coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível (*i*), calculado nos termos do n.º 6.º do presente despacho;
- R_{ai} = coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível (*i*), calculado nos termos do n.º 7.º do presente despacho, em função